



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

LEI Nº 328/2008 DE 12 DE MAIO DE 2008

DENOMINA VIA PÚBLICA RUA DELMO DALAPRIA

REMILTON ANDREONI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

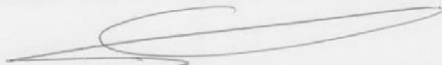
Art. 1º - A Rua n. 121 situada no Bairro Imigrantes, Zortéa – SC fica denominada “Rua Delmo Dalapria”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Zortéa, 12 de maio de 2008.


REMILTON ANDREONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei em 12 de maio de 2008.


JOÃO MARCELO GUAREZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças

MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE ZORTÉA
PUBLICADO EM 12/05/08
RETIRADO EM 26/05/08